



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2018.

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, softwares de Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, implantação, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta – MT, conforme especificações contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**, que fazem as partes, de um lado, como **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ n.º, inscrita no CNPJ n.º. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 7.625.511 SSP/SP e CPF n.º 403.126.409-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º. 980, Setor N Edif. Aliança, Sala 13, Bairro Jardim Tanaka, no Município de Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ n.º. 09.113.823/0001-06, representada neste ato por seus representantes legais, o Sr. Enio Adriano de Moura Pelegrino, portador do RG n.º887480 SSP/MT, e CPF n.º568.802.781-9; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018**, considerando o art. 65 da Lei 8.666/93 e em comum acordo celebrar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do Contrato:

O instrumento contratual foi firmado em 13/06/2018, com prazo de vigência inicial até 13/06/2019, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Do 1º(Primeiro)Termo Aditivo:

No dia 22/01/2019, foi aditada a Cláusula Segunda, Seção 2.2, que incluiu a seguinte dotação orçamentária: 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.00.00 – Sec. de Educação (25%).

Do 2º(Segundo) Termo Aditivo: No dia 11/06/2019, foi aditada Cláusula Primeira do item 1.1, do contrato primitivo e restabelecendo o reequilíbrio financeiro entre as partes, conforme tabela **INPC** alterando o valor unitário para R\$ 6.966,00 do Contrato Primitivo. Foi aditada a Cláusula Segunda, item 2.1, onde valor global do contrato passou a ser de R\$ 83.592,00 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais). Foi aditada a cláusula segunda, onde as despesas do Presente Termo passaram a ser suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0282-09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.05.00 – Sec. de Educação Fonte 101. Foi aditada ainda a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/06/2019 a 14/06/2020.

Do 3º Termo Aditivo

No dia 08/05/2020 a Secretaria Municipal de Educação solicitou através do Mem. 123/2020/SME, aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, referente ao item de n.º 05, a fim de dar continuidade nos serviços de **SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL**, por mais 06 meses, Logo havendo o interesse da Secretaria de Educação, na continuidade destes serviços, é indispensável a celebração do **3º termo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



aditivo com reequilíbrio financeiro **INPC (2,3065%)**, passando então a vigorar o valor global de R\$ 42.760,02 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos) e prorrogando o prazo de vigência até 15/12/2020.

Do 4º Termo Aditivo:

No dia 03/12/2020 a Secretaria Municipal de Educação solicitou o aditivo de Prazo e Valor, prorrogando a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/12/2020 até 15/06/2021.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do contrato primitivo, a quantidade de mais 06 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
5	00010917	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE-LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DO SOFTWARE (SISTEMA)	MÊS	06	7.126,67	42.760,02
VALOR TOTAL :R\$						42.760,02

Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, item 2.1, onde passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 42.760,02 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos.).

Cláusula Terceira: Adita-se ainda a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 06 (seis) meses contados a partir do dia 15/12/2020 à 15/06/2021.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas que não foram alcançadas por esse instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA
Sr. Ênio Adriano de Moura Pelegrino
CONTRATADA